



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### ANEXO I

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E DECORAÇÕES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<p><b>Túnel</b></p> <p><b>ITEM – Túnel de Luz Natalino com Micro Lâmpadas LED</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b> Túnel decorativo natalino estruturado para passagem de pedestres, composto por arco metálico e iluminação em micro lâmpadas LED tom <b>branco quente</b>.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Comprimento total:</b> 6 metros</p> <p><b>Largura:</b> 1,60 m</p> <p><b>Altura:</b> 2,20 m</p> <p><b>Estrutura:</b></p> <p>Tubos etálicos galvanizados ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. Mínimo de 5 arcos estruturais conectados entre si.</p> <p>Bases de sustentação reforçadas, com travamento para segurança.</p> <p><b>Iluminação:</b></p> <p>Micro lâmpadas LED branco quente.</p> <p>Fita ou cascata de LED com cabo transparente ou branco.</p> <p>Potência mínima: 110/220V (bivolt automático ou com fonte).</p> <p>Baixo consumo, tecnologia LED.</p> <p>Distribuição homogênea ao longo de toda a estrutura.</p> <p>Fiação com proteção <b>IP65</b> para uso externo.</p> <p><b>Instalação:</b></p> <p><b>Montagem completa pela empresa contratada.</b></p>	<b>R\$36.500,00</b>



	<p>Fixação segura, com abraçadeiras e suportes adequados.</p> <p>Cabos organizados e protegidos contra intempéries.</p> <p><b>Segurança:</b></p> <p>Toda a fiação deverá estar isolada e protegida.</p> <p>Equipamentos elétricos conforme normas da ABNT.</p> <p>Sem risco de choque para o público.</p> <p><b>Manutenção e Operação:</b></p> <p>Acionamento por timer ou interruptor.</p> <p>Empresa responsável por eventuais ajustes durante todo o período de exposição.</p> <p><b>Prazo de permanência:</b> conforme cronograma do município.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de funcionamento durante todo o período contratado.</p> <p><b>ITEM – Decoração das Áreas Cobertas da Praça com LED, Laços e Bolas Natalinas</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b></p> <p>Decoração natalina completa em <b>duas áreas cobertas</b>, cada uma com dimensões aproximadas de <b>10m x 10m</b>, utilizando iluminação cascata de LED branco quente, laços decorativos e bolas natalinas vermelhas. Toda a montagem, instalação, teste e manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Dimensões e Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Quantidade:</b> 2 unidades</li><li>• <b>Dimensão de cada área:</b> 10 m x 10 m</li><li>• <b>Tipo de estrutura:</b></li></ul> <p>áreas cobertas da praça municipal, com telhado e pilares</p> <p><b>Aplicação da decoração:</b> teto, vigas, pilares e contorno estrutural</p> <p>Iluminação com Cascata de LED Branco Quente</p> <p><b>Especificações das cataratas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cortina ou cascata de LED</li><li>• Cor da luz: <b>Branco quente</b></li></ul>	
--	--	--



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo: Branco ou transparente</li> <li>• Altura das quedas: entre 2 m e 3 m (conforme a estrutura)</li> <li>• Distribuição: cobertura uniforme de toda a área central</li> <li>• Instalação: Suspensas no teto ou vigas Fixadas com abraçadeiras, fios nylon ou ganchos discretos</li> </ul> <p>Proteção: <b>IP65</b> (uso externo, resistente à chuva e vento)</p> <p>Voltagem: 110/220V (preferencialmente bivolt automático)</p> <p>Ligações elétricas protegidas em caixas estanques</p> <p>Baixo consumo energético</p> <p>Laços Natalinos</p>	
--	--	---	--

#### **Características dos laços:**

Cor predominante: **vermelho natalino**

- Material: tecido resistente, tipo veludo ou cetim sintético impermeável

Tamanho: mínimo 30 cm de largura

Fixação: em pilares, vigas e pontos estratégicos

Acabamento: com arames internos para manter a forma

Resistência a intempéries

Bolas Natalinas Vermelhas

#### **Especificações das bolas:**

- Cor: vermelho brilhante ou fosco
- Tamanhos variados: entre **15 cm e 25 cm**
- Material: plástico resistente (PVC ou polipropileno)
- Instaladas em altura segura, evitando acessos diretos
- Distribuição harmônica em todo o espaço decorado
- Fixação com nylon ou presilhas, sem perfuração da estrutura

Resistentes a áreas externas cobertas

- Instalação – Procedimentos
- Montagem completa pela empresa



contratada

- Todos os elementos devem estar visualmente alinhados e bem distribuídos
- Fixação organizada, escondida ou canalizada
- Ponto de energia devidamente protegido
- Proibido danificar estrutura da praça (sem furos permanentes)

**Segurança:**

- Toda a parte elétrica seguirá normas

**ABNT NBR 5410**

- Cascatas e ornamentos fixados firmemente, sem risco de queda
- Sem fios expostos, soltos ou em caminhos de pedestres
- Caixas de conexão impermeáveis

4

**Manutenção:**

- Empresa responsável por manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento
- Troca imediata de lâmpadas queimadas, laços soltos ou bolas danificadas
- Ajustes pós-vento e reforço de fixações

**Garantia:**

- Garantia integral de funcionamento durante o período contratado

Garantia estética (sem quedas, queimadas ou falhas visuais)

**ITEM – Decoração de Corrimões com LED e Festão**

**Natalino**

Decoração contínua de corrimões utilizando festão



	<p>natalino verde nevado e iluminação em LED branco quente, instalados pela empresa contratada.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Extensão total decorada:</b> 75 metros lineares</p> <p><b>Itens utilizados na decoração:</b></p> <p>Festão verde nevado natalino</p> <p>Cordão/fita de LED branco quente</p> <p><b>Festão Verde Nevado:</b></p> <p>Material: PVC resistente para uso externo</p> <p>Cor: Verde com efeito nevado</p> <p>Diâmetro mínimo: 8 cm</p> <p>Comprimento: instalado de forma contínua ao longo dos 75 m</p> <p>Acabamento: alta densidade de ramos, aparência cheia</p> <p>Resistência a intempéries (sol e chuva)</p> <p><b>Iluminação em LED Branco Quente:</b></p> <p>Cor da luz: Branco quente</p> <p>Tipo: Cordão de LED ou micro lâmpadas LED</p> <p>Cabo: transparente ou branco</p> <p>Voltagem: 110/220V (preferencialmente bivolt)</p> <p>Proteção mínima: <b>IP65</b> para uso externo</p> <p>Fixação entrelaçada ao festão, distribuída uniformemente</p> <p>Baixo consumo energético</p> <p><b>Instalação e Fixação:</b></p> <p>Instalação completa realizada pela empresa contratada</p> <p>Fixação segura usando abraçadeiras, presilhas ou fios nylon</p> <p>Fixação discreta e não agressiva ao corrimão (sem perfurações)</p> <p>Cabos organizados e protegidos contra chuva e acesso do público</p> <p>Ligações elétricas protegidas com caixas estanques</p> <p><b>Segurança e Normas:</b></p> <p>Toda a fiação deverá seguir normas da <b>ABNT</b></p>	
--	---	--



	<p>Sem risco de choque ou desprendimento Proteção reforçada em pontos de grande fluxo de pessoas Proibição de partes soltas ou pontas metálicas expostas</p> <p><b>Manutenção e Operação:</b></p> <p>Empresa responsável por reparos durante todo o período de exposição Funcionamento contínuo no horário definido pela prefeitura Timer opcional para acionamento automático</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>Garantia de funcionamento integral durante todo o período contratado</p> <p><b><u>Item Decoração de Quiosques com Cascata de LED e Efeito Neve</u></b></p> <p>Decoração natalina aplicada em quiosques utilizando cascatas de LED branco quente e efeito neve confeccionado em acrilon, instalados e ajustados pela empresa contratada.</p> <p><b>Cascata de LED Branco Quente</b></p> <p><b>Especificações da iluminação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cortina/Cascata de LED</li><li>• Cor da luz: Branco quente</li><li>• Cabo: Transparente ou branco</li><li>• Altura mínima da cascata: 2,0 m (ou conforme estrutura do quiosque)</li></ul> <p><b>Largura: instalada de</b> acordo com cada lateral ou fachada</p> <p>Proteção: <b>IP65</b> (uso externo, resistente a chuva e variações climáticas)</p> <p>Voltagem: 110/220V (preferencialmente bivolt automático)</p> <p>Distribuição: instalada de forma uniforme em toda a</p>	
--	--	--



	<p>extensão definida Consumo: baixo, tecnologia LED Instalação com fontes protegidas em caixas estanques</p> <p><b>Efeito Neve em Acrilon</b></p> <p><b>Especificações do acabamento:</b> Material: Acrilon sintético de alta resistência</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Branco neve</li><li>• Aplicação:</li><li>• Bordas dos telhados dos quiosques</li><li>• Contornos das janelas ou frisos</li><li>• Espalhado de forma artística para simular acúmulo de neve</li><li>• Fixação: presilhas discretas, cola quente ou fios de nylon (sem danos à estrutura)</li><li>• Resistência: adequado para áreas externas cobertas, sem desprendimento fácil</li><li>• Aparência: volumosa, macia e uniforme</li></ul> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem completa pela empresa contratada</li><li>• Ajustes conforme dimensões de cada quiosque</li><li>• Fiação totalmente escondida ou organizada visualmente</li><li>• Ponto de energia protegido contra chuva</li><li>• Sem perfurações que danifiquem as estruturas (uso de suportes não invasivos)</li></ul> <p><b>Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toda a parte elétrica instalada conforme <b>normas ABNT</b></li><li>• Cascatas devidamente presas para evitar quedas</li><li>• Acrilon bem fixado para impedir que seja levado pelo vento</li><li>• Sem presença de fios soltos ou risco de choque ao público</li></ul> <p><b>Manutenção</b></p>	
--	--	--



- Empresa responsável por manutenção preventiva e corretiva
- Substituição de lâmpadas ou trechos danificados durante todo o período de exibição
- Ajustes pós-chuva e reforço de fixação quando necessário

#### **Garantia**

Garantia total de funcionamento e integridade durante o período contratado

#### **ITEM – Decoração de Árvores Natalinas em Frente ao Monumento Municipal**

##### **Descrição Geral:**

Decoração natalina de **3 (três) árvores artificiais** fornecidas pelo CONTRATANTE, instaladas em frente ao monumento municipal. As árvores possuem alturas diferentes — **5 metros, 3 metros e 2 metros** — e serão decoradas com LED branco quente, festão e demais ornamentações complementares. Toda a montagem, instalação e manutenção ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

- Especificações das Árvores

##### **Árvore 1:**

Altura: **5 metros**

Estrutura: metálica ou PVC resistente

Montagem em seções

##### **Árvore 2:**

Altura: **3 metros**

##### **Árvore 3:**

Altura: **2 metros**

#### **Observação:**

As árvores serão **fornecidas pelo contratante**, e a empresa deverá realizar apenas a **montagem, decoração e iluminação** completas.

Iluminação – LED Branco Quente

#### **Características dos LEDs:**



- Cor: **branco quente**
  - Tipo: micro lâmpadas LED ou cordão LED
  - Distribuição: aplicada em espiral ou trama, cobrindo as árvores de forma homogênea
  - Cabo: transparente ou branco
  - Proteção mínima: **IP65**
- (adequado para uso externo)
- Voltagem: 110/220V (preferencialmente bivolt)
  - Fontes e conectores protegidos em caixas estanques
  - Baixo consumo energético

**Quantidade:**

Deverá ser dimensionada conforme o tamanho de cada árvore, garantindo iluminação uniforme e estética profissional.

- Festão e Ornamentos Complementares

**Festão:**

- Cor: verde tradicional ou verde nevado (conforme disponibilidade do projeto)
- Material: PVC resistente
- Diâmetro mínimo: 8 cm
- Aplicação: envolvimento de galhos e base, complementando iluminação

**Ornamentos adicionais (outros):**

- Bolas natalinas (vermelhas, douradas ou metálicas)
- Laços decorativos
- Ponteiras para topo das árvores (opcional)
- Enfeites plásticos resistentes a intempéries

**Características dos itens:**



- Material: PVC ou polipropileno resistente
- Tamanhos variados para efeito visual
- Fixação com nylon invisível ou presilhas discretas

**Instalação:**

- Montagem completa das 3 árvores pela empresa contratada
- Ornamentação aplicada com simetria e harmonia visual
- Fixação totalmente organizada e escondida entre os galhos
- Bases fixadas de forma segura (com contrapesos, estacas ou amarrações discretas)
- Sem perfurações ou danos ao solo ou ao monumento

Distância segura do monumento para evitar riscos de contato

**Segurança:**

- Toda a parte elétrica deve seguir normas

**ABNT NBR 5410**

- Cabos protegidos contra chuva e contatos do público
- Caixas de ligação impermeáveis
- Fixação segura dos ornamentos para evitar quedas por vento
- Área ao redor mantida livre de fios expostos

**Manutenção:**

- Empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado
- Troca de LEDs defeituosos

Reforço de fixação após ventos ou chuvas

- Acompanhamento contínuo para garantir estética e funcionamento

**Garantia:**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia integral de funcionamento e integridade das decorações pelo tempo de exposição</li> </ul> <p>Garantia estética (sem falhas de iluminação ou enfeites soltos)</p> <p><b><u>ITEM – Decoração das Árvores da Praça</u></b></p> <p><b>Descrição Geral:</b></p> <p>Decoração natalina aplicada às árvores naturais da praça, com iluminação em LED branco quente e acabamento com laços decorativos. Estimativa de até <b>2,50 m de altura iluminada</b> por árvore.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especificações da Iluminação – LED Branco Quente             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: micro lâmpadas LED ou cordão LED</li> <li>• Cor da luz: <b>branco quente</b></li> <li>• Altura decorada: <b>até 2,50 metros por árvore</b></li> <li>• Cabo: branco ou transparente</li> <li>• Proteção: <b>IP65</b> (uso externo)</li> <li>• Voltagem: 110/220V (preferencialmente bivolt)</li> <li>• Instalação em espiral, garantindo cobertura uniforme</li> <li>• Fixação sem danificar o tronco/galhos (sem pregos)</li> <li>• Fontes protegidas em caixas estanques</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Quantidade:</b> Adequada ao diâmetro e volume de cada árvore.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamento com Laços Decorativos</li> <li>• Material: tecido sintético impermeável, tipo veludo ou cetim</li> <li>• Cor: vermelho natalino ou dourado</li> <li>• Tamanho: mínimo <b>30 cm</b></li> </ul>	
--	--	---	--



- Fixação com abraçadeiras ou nylon invisível
- Distribuição em pontos estratégicos (galhos principais)

**Instalação:**

- Aplicação sem danos à vegetação
  - Fiação organizada e fora do alcance de crianças
  - Ligações elétricas protegidas contra chuva
  - Segurança e Manutenção
  - Atende normas ABNT (NBR 5410 – instalações elétricas)
  - Manutenção durante todo o período contratado
- Troca de lâmpadas queimadas e reforço após ventos

12

**ITEM – Fachada da Casa do Papai Noel**

**Descrição Geral:**

Decoração da fachada utilizando painel sublimado temático,  
iluminação com fita de LED e tapete decorativo,  
criando ambientação natalina completa.

- Painel Sublimado
  - Material: lona ou tecido poliéster de alta resolução
  - Impressão: sublimação digital com proteção UV
  - Tema: **Natalino** (casinha, neve, texturas ou conforme arte)
  - Fixação: com cordas, ilhós ou estrutura metálica, sem perfurar paredes de alvenaria (se necessário, usar suportes removíveis)



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: adaptado à fachada existente</li> <li>• Fitas LED             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor da luz: branco quente ou multicolor (conforme escolha)</li> </ul> </li> <li>• Tipo: fita LED flexível Proteção mín.: <b>IP65</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição: contorno de portas, janelas e telhado</li> <li>• Fonte bivolt protegida</li> <li>• Consumo reduzido</li> <li>• Tapete Temático</li> <li>• Material: PVC ou carpete sintético</li> <li>• Cor/tema: natalino (vermelho, neve, flocos, dourado etc.)</li> <li>• Tamanho adaptado à entrada da casa</li> <li>• Antiderrapante</li> <li>• Resistência para uso externo</li> </ul> </li> <li>• Instalação e Segurança             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fios escondidos e protegidos</li> <li>• Painel fixado com segurança, sem risco de queda</li> <li>• Iluminação instalada conforme ABNT</li> <li>• Manutenção total durante o período de exposição</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>ITEM – Ponto Instagramável (Espaço Fotográfico)</u></b></p> <p><b>Descrição Geral:</b></p> <p>Montagem de espaço instagramável composto por boneco inflável do Papai Noel, bengalas natalinas, árvore decorada e demais elementos para fotografia temática.</p>	
--	--	--



	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Boneco Inflável do Papai Noel             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: preferencialmente <b>2,5 m a 4 m</b></li> <li>• Material: PVC resistente</li> <li>• Motor soprador com proteção IP</li> <li>• Base com estacas ou contrapesos para fixação</li> <li>• Uso adequado para área externa</li> <li>• Iluminação interna (se houver) em LED</li> <li>• Funcionamento contínuo durante o período contratado</li> </ul> </li> <li>2. Bengalas Natalinas             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantidade: conforme projeto</li> <li>• Altura estimada: <b>1,20 m a 1,80 m</b></li> <li>• Material: plástico resistente ou fibra</li> <li>• Iluminação opcional: LED branco ou vermelho</li> <li>• Fixação no chão com suportes adequados</li> <li>• Resistentes ao vento e chuva</li> </ul> </li> <li>3. Árvore Natalina (Complemento do Cenário)             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1,80 m a 2,50 m</li> <li>• Iluminada com LED branco quente</li> <li>• Decorada com bolas, laços e festão</li> <li>• Base segura e estável</li> </ul> </li> <li>4. Outros Elementos (Se Inclusos)             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presentes cenográficos</li> <li>• Molduras de foto</li> <li>• Letreiros iluminados</li> <li>• Placas temáticas</li> <li>• Cordões de LED</li> <li>• Painel de fundo fotográfico</li> </ul> </li> <li>5. Instalação e Organização do Cenário</li> </ol>	
--	---	--



	<p>Montagem completa pela empresa</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área protegida e bem iluminada</li> <li>• Todos os elementos fixados para evitar tombamentos</li> <li>• Fiação escondida e sem risco ao público</li> <li>• Delimitação de área para fotos (opcional)</li> </ul> <p>6. Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos elétricos conforme ABNT</li> <li>• Caixas de proteção para conexões</li> <li>• Boneco inflável com motor protegido</li> <li>• Bengalas e árvore firmemente instaladas</li> </ul> <p>7. Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajustes diários</li> <li>• Reforço após chuva/vento</li> <li>• Troca de lâmpadas, reparo em inflável ou enfeites</li> </ul> <p><b>Garantia de funcionamento durante toda a temporada.</b></p>	
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$36.500,00</b>

**Valor total global estimado de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Natal é uma data festiva amplamente celebrada, sendo tradicional a instalação de decoração temática em residências, estabelecimentos comerciais, espaços públicos e privados. Tais ornamentações têm como propósito resgatar o espírito natalino, despertar o encantamento em crianças e adultos, além de promover sentimentos de paz, união e confraternização. No âmbito municipal, a decoração natalina também desempenha papel relevante na dinamização da economia local, pois atrai visitantes, fortalece o comércio e contribui para o aumento do fluxo de consumidores.

Para que as decorações sejam instaladas com segurança e eficiência, é necessário observar rigorosamente normas técnicas, padrões de segurança e requisitos de proteção elétrica,



prevenindo riscos aos municípios e assegurando o pleno funcionamento durante todo o período de exposição. A execução desses serviços exige o uso de ferramentas adequadas, conhecimento especializado e experiência na montagem de estruturas decorativas em espaços públicos — atividades que não integram as atribuições da equipe municipal e que demandam equipamentos específicos, como plataformas elevatórias, sistemas de fixação certificados, cabos e materiais próprios para instalações temporárias.

Considerando que a Administração não dispõe de estrutura, capacitação técnica nem equipamentos suficientes para realizar tais serviços com segurança, qualidade e economicidade, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para garantir que toda a ornamentação seja instalada, mantida e posteriormente removida de forma correta.

A contratação desses serviços também se justifica sob a ótica da valorização cultural e da eficiência administrativa. O Natal é uma festividade tradicional reconhecida no Brasil e no mundo, formando parte do patrimônio cultural que o Estado deve promover. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 215, assegura o pleno exercício dos direitos culturais e incentiva a valorização e difusão das manifestações culturais. A promoção e apoio às celebrações natalinas, portanto, alinhama-se às funções culturais atribuídas à Administração Pública.

A ornamentação natalina contribui diretamente para tais finalidades, na medida em que: valoriza a identidade cultural local, reforçando tradições que integram e mobilizam a comunidade; estimula o turismo e a economia, atraiendo visitantes, movimentando o comércio e aquecendo a atividade econômica municipal; atende ao interesse público, promovendo um ambiente urbano mais agradável e fortalecendo a percepção positiva sobre os serviços prestados pelo Município, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de enfeites e decorações natalinas mostra-se não apenas legalmente respaldada, como também estratégica para a Administração Pública, por contribuir para a preservação das tradições culturais, incentivar o desenvolvimento econômico local e promover o bem-estar da população.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação:

3.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos exigidos no Edital, os



quais comprovam a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

- 4.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado, observados os limites estabelecidos no orçamento estimado pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso V, e art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira linha, compatíveis com os equipamentos em uso no Município, vedada a apresentação de itens recondicionados, remanufaturados ou reciclados.
- 4.3. A aceitação das propostas estará condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência e à comprovação de que os produtos ofertados atendem aos requisitos de qualidade, desempenho e compatibilidade exigidos.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) apresentarem preços baixos e sem a comprovação da exequibilidade ou manifestamente superiores aos de mercado;
  - b) não atenderem às condições e especificações previstas no edital e em seus anexos;
  - c) ofertarem produtos de qualidade inferior ou que possam comprometer o funcionamento e a preservação dos equipamentos.

#### **5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O Contrato terá sua vigência até dia 30 de Janeiro de 2026.

#### **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. A empresa contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato.
- 6.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente identificada, treinada e equipada para execução segura e eficiente de todas as etapas dos serviços.
- 6.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e estruturas necessários para a correta instalação e funcionamento das decorações natalinas.
- 6.4. Observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo regras de segurança elétrica, instalações provisórias e prevenção de acidentes.



6.5. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou privado decorrentes de falhas na execução dos serviços.



- 6.6. Montagem e Instalação - Instalar os enfeites natalinos nos locais definidos previamente pela Administração Municipal.
- 6.7. Garantir que todos os elementos decorativos estejam firmemente fixados, com acabamento adequado e em pleno funcionamento.
- 6.8. Verificar e testar instalações elétricas, sistemas de iluminação e dispositivos temporários, assegurando operação segura e contínua.
- 6.9. Manutenção - Realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição das decorações natalinas, incluindo substituição de lâmpadas, reparo de fios, reforço de fixações, limpeza e ajustes.
- 6.10. Efetuar visitas regulares aos pontos decorados, bem como atendimentos emergenciais, sempre que solicitado pela Administração.
- 6.11. Garantir a integridade estética dos enfeites, mantendo-os adequados ao uso e à visualização pública.
- 6.12. Desmontagem - Proceder à desmontagem integral das estruturas e dos enfeites natalinos ao término do período festivo, em prazo a ser definido pelo Município.
- 6.13. Restaurar o local ao estado original, retirando resíduos, materiais remanescentes e quaisquer elementos de fixação.
- 6.14. Transportar e dar destinação adequada aos materiais desmontados, conforme definido em contrato (devolução, descarte ou armazenamento).
- 6.15. Fiscalização - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que registrará ocorrências, solicitará ajustes e atestará a execução para fins de pagamento.
- 6.16. A contratada deverá atender prontamente às orientações e determinações emitidas pela fiscalização.
- 6.17. Prazos - O prazo de montagem se inicia a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço.
- 6.18. A manutenção será realizada conforme a necessidade para a preservação e conservação dos itens em pleno funcionamento.
- 6.19. A desmontagem será realizada de acordo com a solicitação do setor responsável.
- 6.20. O atraso injustificado poderá resultar em aplicação de penalidades previstas em lei e no contrato.
- 6.21. Segurança - A contratada é responsável por todas as medidas de segurança necessárias à integridade de seus funcionários e do público em geral.
- 6.21. Devem ser observadas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como normas técnicas da ABNT pertinentes a instalações elétricas temporárias e estruturas



decorativas.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 6;
- 7.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 7.7.1. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.7.2. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.7.3. O fornecimento/Serviço do objeto, quando não corresponderem às exigências pertinentes ou executar de forma não satisfatória, serão notificados pela má execução/fornecimento, devendo ser corrigido pela Compromissária imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- 7.7.4. Comunicar ao CONTRANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes.
- 7.7.5. O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo.
- 7.7.6. O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será até a data final do Contrato firmando com o/a vencedor(a), contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivo recebimento pela Assistência Social.



- 7.7.7. A Compromissária será a única responsável por eventuais danos ou acidentes (trabalhista ou rodoviário) a terceiros que forem constatados durante a execução do Contrato;
- 7.7.8. A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada aos Departamentos de Compras e Licitações e/ ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões;
- 7.7.9. A Compromissária obriga-se a comunicar aos Departamentos de Compras e de Licitações, caso seja necessária intervenção jurídica, toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação o manter, durante o Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros no desempenho dos serviços, na forma da lei;
- 7.7.11. Na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de funções, no decorrer durante o fornecimento, a responsabilidade será única e exclusivamente da licitante vencedora;
- 7.7.12. Manter-se durante, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7.13. A empresa de forma alguma, não pode subcontratar;
- 7.7.14. Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- 7.7.15. O retardamento na entrega do objeto/execução de serviços não justificados, considerar-se-á como infração contratual;
- 7.7.16. A CONTRATADA se responsabilizar: É de total e exclusiva a responsabilidade encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO, no caso de contratação de pessoal. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 7.7.17. Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 7.7.18. Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 8.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 8.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso para aplicação do objeto como Fiscal do Contrato, será o(a) Senhor(a) **Jusciléia Severo Araújo Ribeiro e Thelma Maciel Silva.**

### **Fiscalização Técnica**

- 9.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



9.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). Porém, para esta contratação não terá um fiscal técnico específico.

### **Fiscalização Administrativa**

9.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

9.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). Para essa contrato não haverá um fiscal específico.

### **Gestor do Contrato**

9.14. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento do contrato como objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, verificar se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o melhor resultado pretendido pela Administração Pública, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- b) Coordenar o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às



obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

- c) Coordenar o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;
- d) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- e) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- f) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração Pública;
- g) Coordenar os atos preparatórios das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- h) Para fins da fiscalização de que trata a alínea anterior, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais nos locais de execução do contrato;
- i) Elaborar o relatório final com as informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Pública, conforme exigência contida na alínea "d" do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- j) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato;
- k) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto neste regulamento; I) Acompanhar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 30 deste regulamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



m) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização (PAR), para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 29 Conforme previsão legal contida art. 39 deste regulamento, os fiscais de contratos e seus substitutos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Obs: informações extraídas do Decreto Municipal 3122, 15 de janiero de 2024.

9.15. Para essa contratação o Servidor que é desigando como Gestor do Contrato o Sr.(a) **Susana Alves Tomaz.**

## **10. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:**

25

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME A UNIDADE 03 E O CÓDIGO 05 (Serv. Terc. Pessoa Jurídica), QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EM LICITAÇÕES (QDDL) — PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 DO DECRETO N.º: 3457 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Deste exercício, na **DOTAÇÃO** abaixo discriminada:

**3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0010.2.0066**

**Valor total global de R\$36.500,00 (trinate seis mil e quinhentos e reais)**

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021, ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

11.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com



irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

11.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através dos fiscais:

NOME DO SERVIDOR: **Jusciléia Severo Araújo Ribeiro e Thelma Maciel**

**Silva**

PORTARIA: 1023/2025

PORTRARIA MUNICIPAL De 09 de janeiro de 2025, por sua vez, o contrato será acompanhado pelos Gestores:

NOME DO SERVIDOR: **Susana Alves Tomaz**

PORTARIA: 899/2025

11.7. O pagamento da aquisição será realizado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal, ou através de ordem bancária, **após o recebimento, aceitação e conferência** tanto do serviço prestado quanto da NOTA FISCAL, que deverá estar acompanhada e em conformidade com a correspondente Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

11.8. A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na NOTA FISCAL.

11.9. A CONTRATANTE é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.

#### **11.10. PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES:**

11.10.1. Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

11.10.2. As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter



compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### **11.11. LIQUIDAÇÃO**

11.11.1.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;

11.11.2.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- c) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- d) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



e) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **12. REAJUSTAMENTO:**

12.1. Serão aqueles cotados, pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo nos casos dispostos:

- a) A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as alterações quantitativas devem observar o limite de 25% de acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços e de 50% de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Para atender ao interesse público, a contratada é obrigada a aceitar esses aumentos. Temos, portanto, uma alteração unilateral. Não é possível que as supressões ultrapassem esse limite. Nesse caso, a alteração deve ser consensual.
- b) Para atender ao interesse público, também é possível que os contratos sejam alterados qualitativamente. O objeto contratual não pode ser alterado, entretanto algumas mudanças podem ser realizadas, desde que seja fundamentada.
- c) o reajuste será conforme art. 82, § 5º, inciso IV, e art. 124, inciso II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo de outras normas cabíveis.

12.2. A necessidade de se realizar alterações quantitativas e qualitativas é percebida durante a execução do contrato. Essa necessidade pode surgir de uma demanda empresarial ou da necessidade pública identificada pelos fiscais de contrato e validada pelo gestor contratual.

12.3. Quaisquer mudanças contratual devem ser provada e fundamentada.

## **13. PENALIDADES E SANÇÕES:**

13.1. Todas as sanções previstas nos Incisos I, II, III e IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, conforme disposição legal contida no § 6º, Inciso II;

13.1.1. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III, do caput do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Parágrafo único.** O recurso de que trata do item acima será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua



decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), e no histórico das empresas em sítio eletrônico oficial.

13.5. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), e no histórico das empresas em sítio eletrônico oficial.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação do disposto no *caput* os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.

13.6. A sanção prevista no inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do *caput* do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do *caput* do art. 155, do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do *caput* do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



## **SESSÃO II**

13.8. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas cometidas previstas neste regulamento, as seguintes sanções, consideradas a dosimetria da pena:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na dosimetria das sanções administrativas aplicadas com fulcro na Lei 14.133/2021 serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **SESSÃO III**

13.10 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública, e será:

- I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput* deste artigo;
- II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

## **SESSÃO IV**

13.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII, do *caput* do art. 155,



da Lei n.º 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO OBJETO:**

**14.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão sob a responsabilidade de servidores designados pela Prefeitura Municipal de Minduri, que atuarão como gestor e fiscal do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 117 e seguintes.

**14.2.** O controle de qualidade será exercido em todas as etapas da execução contratual, abrangendo:

a) Planejamento e Organização Prévia

- Análise e validação do plano de execução apresentado pela contratada, incluindo cronograma de montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações natalinas;
- Conferência da regularidade documental da empresa e de sua equipe técnica responsável;
- Verificação da adequação dos layouts, modelos de enfeites, distribuição da iluminação e demais estruturas decorativas, levando em conta o espaço público disponível e os padrões estéticos definidos pelo Município.

b) Execução, Montagem e Instalação

- Vistoria presencial durante a montagem e instalação dos enfeites e estruturas natalinas, garantindo que os materiais sejam adequados, estejam em perfeito estado de conservação e atendam às normas técnicas de segurança, iluminação e acessibilidade;
- Conferência da conformidade dos itens instalados com as quantidades, especificações técnicas e padrões visuais contratados;
- Testes de iluminação e de funcionamento dos elementos decorativos, assegurando operação segura e eficiente.

c) Execução Durante o Período de Exposição

- Acompanhamento contínuo das decorações natalinas instaladas, avaliando a qualidade da manutenção preventiva e corretiva prestada pela contratada;
- Verificação do funcionamento pleno dos sistemas de iluminação, fixações, suportes e demais elementos, observando o cumprimento do cronograma e a pronta resposta a eventuais ocorrências;
- Monitoramento das condições de segurança para transeuntes, incluindo cabos, fiação, estruturas suspensas e elementos instalados em locais de grande circulação.



d) Desmontagem e Pós-Período Festivo

- Avaliação da desmontagem das decorações, certificando-se de que o serviço seja realizado dentro do prazo estabelecido, sem danos ao patrimônio público;
- Verificação da limpeza e restauração dos locais onde houve instalação, assegurando a remoção de resíduos, materiais remanescentes e quaisquer fixações temporárias;
- Elaboração de relatório final de avaliação da execução contratual, contendo registros fotográficos, checklists e parecer técnico sobre a conformidade dos serviços prestados.

**14.3.** A Administração poderá aplicar critérios objetivos de medição de desempenho, tais como:

- Pontualidade na execução das etapas;
- Qualidade dos materiais e acabamentos;
- Estabilidade, segurança e funcionamento das estruturas;
- Capacidade de resposta a solicitações da fiscalização;
- Preservação da estética e integridade das decorações durante todo o período de exposição.

Quando identificadas não conformidades, será concedido prazo para correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

**14.4.** O conjunto dessas medidas visa assegurar:

- A plena execução do objeto contratual;
- Eficiência e economicidade do gasto público;
- Segurança jurídica da contratação;
- Entrega de decorações natalinas de qualidade, com transparência, responsabilidade e atendimento ao interesse público.

**15. NORMAS E REGÊNCIA:**

15.1. A presente licitação de modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO é regida pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

**16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:**

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:  
a) - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas



contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

- b) - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);
- b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia; (caso tenha exigido)

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

17.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizada o contrato, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade até 30 de Janeiro de 2026, a partir



da sua assinatura podendo ser prorrogado através de justificativa, em caso de seja benéfico para o Município.

17.2.O **MUNICÍPIO DE MINDURI** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício, ou por meio eletrônico e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.3.O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE MINDURI**.

#### **18. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 18.1. A participação no certame implica aceitação integral deste Termo de Referência e demais condições editalícias.
- 18.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências para esclarecer ou complementar informações.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor requisitante e a assessoria jurídica.
- 18.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, seus anexos técnicos.

Minduri/MG, 26 de Novembro de 2025.

Susana Alves Tomaz  
**Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura**